



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Administrativo

ATA

ATA DA 541ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se de forma virtual o Conselho de Administração da Empresa, com a participação dos conselheiros: **Chancerley de Melo Santana**, **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo, **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo, **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo, e **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum e em seguida passou para os itens descritos na Convocação, SEI 113014494. Na oportunidade, o Sr. Conselheiro Presidente informou aos Conselheiros sobre os Termos Aditivos pertencentes ao Serviço de Transporte Complementar Escolar (STCE), tendo como objetos alteração da Cláusula Terceira dos Contratos, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; alteração da Cláusula Quinta do Contrato, quanto da forma de pagamento para empresa contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado, além de alterar a denominação social das seguintes contratadas: Transfer Logística, Essencia Serviços em Logística Empresarial, Izabelly Transportes, Comércio de Alimentos, GP Silva Transporte, Starta Serviços e Transportes e Natural Logística em Transporte. Ademais, informou sobre a elaboração dos Termos de Apostilamentos que trata do valor a ser pago para empresa contratada sob o quilômetro rodado. Por fim, o Sr. Conselheiro Presidente acrescentou o processo restrito número 00020-00046521/2022-52, que trata do retorno imediato da Linha circular 0.108 para esta TCB, que tem como itinerário a área central de Brasília, saindo da Rodoviária do Plano Piloto e passando pela Esplanada dos Ministérios. Sendo assim, relembrou que a Linha 0.108 está sendo atendida pela Viação Piracicabana com veículos elétricos. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião às nove horas e trinta e sete minutos.

MEMBROS

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Conselheiro Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Conselheiro(a) Presidente**, em 05/06/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 14/06/2023, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY - Matr.0060699-5, Conselheiro(a) Efetivo**, em 14/06/2023, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 14/06/2023, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/06/2023, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113359559)
verificador= **113359559** código CRC= **86DE734A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769